



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

LEI n° 5263 /2001.

A Câmara Municipal de Olinda decreta

E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.
OLINDA, 07 DE MAIO DE 2001.

Luciana Santos
LUCIANA SANTOS
Prefeita

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o **Centro de Reabilitação de Olinda – CRIO**, com sede na Av. Getúlio Vargas, 1660, Bairro Novo – Olinda CEP 53030-010, CNPJ 11.139.839/0001-21.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 05 de abril de 2001.

André Luis de Farias
ANDRÉ LUIS DE FARIAS
Presidente

Marcelo Santa Cruz
MARCELO SANTA CRUZ
1º Vice-Presidente

José Ricardo Toscano
JOSÉ RICARDO TOSCANO
2º Vice-Presidente

Marcelo Santana Soares
MARCELO SANTANA SOARES
1º Secretário

Jonas Ribeiro Júnior
JONAS RIBEIRO JÚNIOR
2º Secretário